

RESOLUÇÃO Nº 007/2004

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás - IPASGO -, no uso da atribuição legal que lhe confere o Decreto de 17 de setembro de 2002, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, na data de 20 de setembro de 2002,

considerando a necessidade regulamentar o procedimento de deferimento pela Presidência do IPASGO de credenciamento de estabelecimento de saúde para atendimento em localidade onde não possui estabelecimento de saúde e quantitativo suficiente para atendimento da demanda de usuários do Plano IPASGO Saúde na localidade, resolve editar a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica autorizado o Presidente do IPASGO a deferir os processos de pedido de credenciamento de estabelecimentos de saúde, conforme deliberação deste Conselho em reunião ordinária, realizada em 5 de novembro de 2003, em razão da necessidade de suprir as deficiências existentes na prestação de seus serviços na área de saúde aos usuários do Plano IPASGO Saúde.

Parágrafo único. A autorização de que trata este artigo prescinde da exigência de veiculação de edital prevista no Regulamento do Sistema de Credenciamento do IPASGO para profissionais e prestadores de serviços em geral, na área de saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo, porém seus efeitos a partir de 6 de novembro de 2003.

Goiânia, aos 23 dias do mês de junho de 2004.

Jeovalter Correia Santos
Presidente do Conselho

Wanderley Pimenta Borges
Giuseppe Vecci
Walter José Rodrigues
Manoel Xavier Ferreira Filho
Adriano Rodrigues de Oliveira
Gaspar Batista Gomes
Antônio Bauer Maciel Batista
Marlene Rodrigues Pires
Genivalda Araujo Cravo dos Santos
Neusinho Ferreira de Farias
Luiz Gonzaga da Silva
Elói Bezerra de Castro Neto
Wilson Ferreira Oliveira